



Lar Vicentino de Monte Aprazível
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

PROTOCOLO DE DEMISSÃO OU DESLIGAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Este documento tem como função regulamentar e orientar como é feito o processo de Demissão ou Desligamento de Funcionários no Lar Vicentino de Monte Aprazível.

A demissão acontece por diferentes motivos dentre eles estão:

Demissão com justa causa – esta acontece quando há motivos, previamente advertidos ou não, dependendo da falta ou descumprimento de regra do Funcionário, previstos na CLT, tais como abandonar emprego, roubar, mostrar sinais de embriaguez no período de trabalho, ter má conduta, entre outros; neste caso o funcionário tem o direito de:

- Salário;
- As férias que não gozou ou proporcionais, com acréscimo de 1/3 do valor das férias;

Demissão sem justa causa – esta acontece quando a empresa demite o funcionário, neste caso o funcionário recebe os seguintes direitos:

- Aviso Prévio;
- Salário referente aos dias trabalhados até o momento da rescisão do Contrato de Trabalho;
- Indenização das férias (proporcionais e as que não foram gozadas, com acréscimo de 1/3 sobre o valor das férias);
- 13º salário proporcional;
- Multa de 40% em cima do saldo do FGTS;
- Seguro-desemprego (se o tempo de trabalho for suficiente para o recebimento do benefício);

Pedido de Demissão – esta acontece quando o funcionário pede o desligamento da empresa, este recebe apenas os direitos como:

- Salário referente aos dias trabalhados;
- As férias que não gozou ou proporcionais, com acréscimo de 1/3 do valor das férias;
- O 13º proporcional trabalhado;
- Aviso prévio (este caso não seja cumprido ele deverá pagar uma indenização à empresa, exceto em casos onde for feito um acordo).

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—Fl. 14—Livro A-1

CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005

Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP

Email: larvicentinomaprazivel@hotmail.com





Lar Vicentino de Monte Aprazível
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

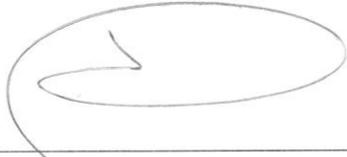
Quando ao Aviso Prévio é importante lembrar, quando uma das partes tem o desejo de rescindir o Contrato de Trabalho, ambos devem estar cientes e saber que haverá o cumprimento do Aviso Prévio. Este normalmente é utilizado para que a empresa possa efetuar o Recrutamento de novos candidatos à vaga, que está sendo desocupada, ou para que o funcionário tenha tempo para procurar outro trabalho. O cumprimento dele é obrigatório nas demissões sem justa causa, em contratos por tempo indeterminado e também quando há o pedido de demissão. E dispensado em contratos com prazo determinado, exceto naqueles que tenha alguma cláusula específica. O Aviso Prévio Trabalho para que receba seus direitos deve ser cumprido o aviso nos prazos estabelecidos, caso tenha sido o empregador a fazer a demissão, o funcionário terá o direito de redução de 02 horas diárias na jornada de trabalho, o que não prejudicará o salário do funcionário, pode ser feita a opção também de cumprir as horas sem redução podendo no final descontar 7 dias corridos sem prejuízo ao salário.

O Aviso Prévio poderá ser Indenizado quando o funcionário não desejar cumprir, neste caso ele deverá pagar ao empregador, logo é liberado do trabalho. Já no caso em que a Entidade não queira que o funcionário cumpra o aviso, esta deverá dispensar do cumprimento e indenizar o funcionário.

O valor ser pago da Rescisão do Contrato de Trabalho que é devida ao Funcionário, em caso de dispensa sem justa causa, a entidade deve pagar as Verbas Rescisórias, quando o aviso for trabalhado deverá ser quitado até o primeiro dia útil imediatamente após o término de contrato, mas no caso de indenizado o pagamento deverá ser paga até 10 dias contados a partir da data do aviso prévio. O cálculo das verbas rescisórias deverá ser feita pela empresa que cuida do RH da entidade, a fim de validar corretamente os direitos e valores a serem pagos.

Os funcionários que estão se desligando a entidade, deverão também passar pelo Exame Demissional, antes do pagamento da Rescisão Trabalhista, bem como a devolução dos EPI's.

Vale ressaltar que do mais, sempre será observado do disposto na Legislação Trabalhista vigente.



LAR VICENTINO DE MONTE APRAZÍVEL
BENEDITO APARECIDO RIBEIRO CORRÊA
PRESIDENTE



COORDENADORA ADMINISTRATIVA
PRISCILA DE PAULA DA SILVA